



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2017

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Eventual e Futura de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores públicos, conforme anexo II.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2017

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações – Rua São Francisco nº 248 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações – Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812, e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos e-mails.

O Prefeito Municipal de Capela do Alto, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada;

II - Memorial Descritivo;

III - Proposta Comercial;

IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

V - Modelo de Declaração de Habilitação;

VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

A quantidade indicada no anexo II representa estimativa de consumo/contratação anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Somente poderão participar deste pregão as micro empresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6 – As empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei complementar 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração **de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo 014/2017

Pregão nº 011/2017

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo 014/2017

Pregão nº 011/2017

5- PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.2- Não serão admitidas posteriormente alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- Marca do produto, e ou, procedência dos produtos ofertados;

5.2.1 - Prazo de garantia.

5.2.3- A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;

5.2.4- Preço unitário e total em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.

5.2.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no anexo II;

5.2.5- Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) **dias**.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto desta licitação.

6.2.3- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive contribuições sociais), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII** deste Edital);

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6.3.6- A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeira os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e outros parâmetros definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4- Da licitante não considerada, nos termos da Lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de um por cento** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeira, sob pena de preclusão;
- b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;
- a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.12-** O Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17-** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.
- 7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20-** Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.20.1- Em seguida a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes que aceitaram a preposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

7.20.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.10 à 7.13;

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

7.22- O Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Divisão de Licitação;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte do proponente (s) importará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para assinatura a ata de registro de preços;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeira o encaminhará devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da ata de registro de preços;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Licitações localizada na Praça São Francisco 26 - centro - Capela do Alto, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.4.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pela Licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e no encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.006 de 11/01/2010 no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.8.1- Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

9.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

9.10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.3;

9.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de entrega de contados do recebimento pela contratada da autorização de compra ou fornecimento, conforme o caso.

10.2 - A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

10.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.4. Os produtos deverão ser **novos**.

10.5 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

10.5.1- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.5.2- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.5.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.6- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.7- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação da entrega de cada parcela da aquisição conforme anexo II (mensal), devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

11.4- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE**.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

11.5.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
02.08.01	10.3010027.2026	3.3.90.30.00	R\$ 165.929,43
02.09.03	12.361.0034.2035	3.3.90.30.00	R\$ 40.621,38
02.07.01	18.541.00022.2024	3.3.90.30.00	R\$ 122.512,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

12.2 – O Valor estimado desta licitação é de R\$ 66.364.48.

13 - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14 – DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 – As licitantes vencedoras deverão entregar amostras dos produtos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, se solicitado pela Pregoeira, sob pena de ser afastado do certame nos termos da LEI:

14.1.1 – As amostra(s) será(ão) analisadas quanto ao atendimento as especificações constantes do memorial descritivo e proposta.

14.1.2 – A Pregoeira poderá solicitar adequação das amostras, que deverá ser entregue no prazo de dois dias úteis.

14.1.3 – No caso de descumprimento dos itens anteriores, é facultada a administração a convocação da licitante remanescente nos termos do art. 4º da Lei 10.520/02.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

15.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.6- Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e na falta deste no Diário Oficial do Estado.

15.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí.

Capela do Alto, 18 de abril de 2017.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2017
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Eventual e Futura de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores públicos.

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
e-mail:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de..... 2017
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações, pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Capela do Alto da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2017

1. OBJETO: Eventual e Futura de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores públicos.

2. Características:

ITEM	QUANT TOTAL	TAMANHO	UNID MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	15	ÚNICO	UND	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura presas por costuras para ajuste.
2	75	ÚNICO	UND	Avental de PVC, confeccionado em tecido sintético (malha poliéster revestido de PVC em ambas as faces ou única face) BA 400, BA 800 e cristal transparente, ilhós de metal e tiras do próprio material para ajuste. Proteção do usuário contra respingos d'água e respingos de produtos químicos.
3	210	34-45	PAR	Bota PVC, Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor branca, sem bico de aço, cano médio/longo.
4	150	ÚNICO	UND	Boné CAPUZ OU BALACLAVA com capuz de segurança confeccionado em helanca, tipo touca árabe - Capuz de segurança confeccionado em tecido algodão, modelo árabe, elástico na nuca, fechamento frontal total por costuras.
5	600	120 GR	UNID.	Bloqueador solar FPS 30, UVA UVB 120gr, Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Com Tecnologia Bioactive Complex E®®, complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas. AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE. NÃO COMEDOGÊNICO. SEM CORANTE. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): ALTA PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: methoxydibenzoylmethane, benzophenone-3, ethylhexyl salicylate, octocrylene, glyceryl stearate/laureth-23, tridecyl neopentanoate, VP/eicosene copolymer, titanium dioxide, bisethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine, homosalate, potassium cetil phosphate, cyclopentasiloxane, phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ butylparaben, disodium lauriminodipropionate tocopheryl phosphates, parfum (α-isomethyl ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, benzyl cinnamate, benzyl salicylate, buthylphenyl methylpropional, cinnamal, cinnamyl alcohol, citral, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxycitronellal, limonene, linalool). TEOR DE FILTROS butyl methoxydibenzoylmethane (2-5%), benzophenone-3 (1-5%), ethylhexyl salicylate (2-6%), octocrylene (2-7%), titanium dioxide (1-7%), bis-ethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine (1- 3%), homosalate (5-10%).
6	112	120 GR	UNID	Bloqueador solar FPS 60, UVA UVB 120gr, Oferece muito alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Com Tecnologia Bioactive Complex E® , complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível. Com propriedades anti-oxidantes. AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE. NÃO COMEDOGÊNICO. SEM CORANTE. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): MUITO ALTA PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: Aqua, disodium EDTA, glycerin, aminomethyl propanol, acrylic acid/VP crosspolymer, butyl methoxydibenzoylmethane, benzophenone-3, ethylhexyl salicylate, octocrylene, glyceryl stearate/laureth-23, tridecyl neopentanoate, VP/eicosene copolymer, titanium dioxide, bisethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine, homosalate, dimethicone, potassium cetil phosphate, cyclopentasiloxane, phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ butylparaben, disodium lauriminodipropionate tocopheryl phosphates, alcohol, parfum (α-isomethyl ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, benzyl cinnamate, benzyl salicylate, buthylphenyl methylpropional, cinnamal, cinnamyl alcohol, citral, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxycitronellal, limonene, linalool).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7	120	34-44	PAR	Botina de segurança SEM BICO DE AÇO. Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, gáspea, reforço e parte traseira confeccionados em couro curtido ao cromo de cor preta, forro em material não tecido e tecido, com elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistemas strobel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado a base de PU (poliuretano) antiderrapante.
8	2	43,44	PAR	Botina de segurança do tipo coturno para motosserrista produzido em vaqueta hidrofugada preto que não absorve umidade afim de aumentar a durabilidade do calçado. Forro interno em gaspea, bico de aço na parte frontal de 200 jaules de resistencia e reforso frontal em couro laranja. Produzido com tecido anticorte tecseg de fibra 100% poliester de alta tenacidade na lingua, palmilha em couro anatômica e sobrepalmilha com antimicrobiana para minimizacao de odores. Costura externa tripla e interna com sistema strobel, cadaço em tecido poliester com ilhós e rebites metálicos ao longo do cabedal. Solado sem costura duas vezes injetado (bidensidade) de poliuretano e com desenho antiderrapante. Contraforte ergonomico termoconformado resinado para melhor vestir.
9	200	34-45	PAR	BOTINA COM BICO DE AÇO - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.
10	4	40,41	PAR	CALÇADO PARA ELETRICISTA -Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível.
11	130	M,G,GG	UND	Capa de Chuva LONGA, Em PVC com trama de poliester, tratamento ignífugo, com mangas. Modelo morcêgo, com pala. Fechamento com botões de pressão, massa ou velcro. COM FAIXAS REFLETIVAS. Costuras eletrônicas.
12	10	ÚNICO	UND	Capacete de segurança uso na construção civil e indústria (classe A). Capacete para Uso Geral, inclusive para Trabalhos com Energia Elétrica com jugular
13	8	ÚNICO	UND	Capacete Motosserristas /jardinagem conjugado com com tela facial em nylon e kit abafador de ruídos em conchas.Equipamento de Proteção Individual, Tipo Capacete Classe B Tipo II. Desenvolvido para proteção da cabeça para absorção de impacto de objetos volantes aéreos e eletricidade, injetado externamente em polietileno de alta densidade, design moderno que permite melhor circulação do ar, com 5 vincos de reforço longitudinais, aba frontal, canaleta lateral de direcionamento da água com jugular. Protetor auricular tipo concha quadrado 24dB com ajuste, constituído por dois abafadores, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Protetor facial articulado em tela de nylon de 7" de altura preto com adaptador de nylon. Suspensão / Carneira de Polietileno com seis pontos de fixação para absorção da energia de um impacto em um acidente.
14	6	ÚNICO	UNID	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em cadaço de material sintético (poliéster), na cor laranja e preto com acolchoado na cintura, dotado de cinco fivelas duplas de aço sem pino, sendo; uma (01)localizada na correia da cintura para fechamento e ajuste, duas(02) fivelas para ajuste do cadaço das pernas e duas(02) para ajuste dos suspensórios, possui também uma fivela de aço, utilizada para ajuste de uma fita peitoral e dois laços frontais de material sintético utilizadas para ancoragem, três meias argolas em "D", de aço, sendo uma (01) localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passante plástico e duas(02) meias argolas em "D", fixas nas laterais do cinto por meio de cadaço de material sintético e costura reforçada. Utilizado com os talabartes de Segurança-Referências:
15	50	M,G,GG	UNID	Colete de proteção de alta visibilidade,confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H naparte frontal.O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

16	16	M,G,GG	CONJ	Conjunto para aplicação de Herbicida. Vestimenta de corpo inteiro composto de capuz, blusão e calça, confeccionados em tecido 58% algodão e 42% poliéster, com tratamento em fluorcarbono para pulverização de agrotóxicos, com fechamento por costuras. Sendo: Boné aba bico de pato, tipo touca árabe, fechamento frontal. Blusão de vestir pela cabeça, com gola padre, com fechamento em velcro ou tiras para ajuste com a mínima abertura na altura do peito com fechamento em velcro, com mangas longas com ou sem elástico para ajuste do punho e ajuste de tiras na barra do blusão. Calça com tiras para ajuste na cintura com ou sem elástico nos tornozelos, com reforço de PVC bagum abaixo do joelho na parte frontal e ou inteiriço.
17	2	G,GG	UNID	Calça de segurança tipo motosserrista, confeccionada em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com oito ou dez camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna, na altura da virilha ao tornozelo, forro interno em jersey em tricoline, com passante para utilização de cinto, com ou sem botão de pressão metálico, com ou sem zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, cordão na barra para ajuste, dois bolsos, sendo um traseiro e um lateral, calça costurada em linha 100% poliéster nº 140, com tamanho entre 36 e 50
18	35	75 CM	UNID	Cone de Sinalização Flexível 75 cm Refletivo.
19	40	GR	UNID	Creme de Proteção das mãos, graxas e óleos, classificado no grupo 3, composto de: Glycerin, CetearylAlcohol, ParaffinumLiquidum, Ceteareth 20, Methylisothiazolinone (0,35%) AndMethylchloroisothiazolinone (1,15%), EthylhexylPalmitate, SodiumLauryl Sulfate, Polyester-5 AndNeopentylGlycolDiheptanoate, GlycerylStearate, Aqua. O creme protetor oferece proteção eficaz frente à tinta óleo base solvente, tinta a base d'água, componentes cal, argamassa e mistura, solução aquosa de salmoura, água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metiletilcetona, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, "nujol" e adesivos base água e base solvente.
20	3	ÚNICO	UNID	Cinturão de segurança para eletricitista, tipo abdominal, confeccionado em cadarço de material sintético (POLIESTER) acolchoado na cintura e dotado de duas meias argolas em "D" em aço, fixas por meio de chapa metálica com dois rebites de cobre e cadarço de material sintético com costura reforçada.
21	150	M,G,GG	UNID	Chapéu de palha aba larga reforçado duas palha
22	80	100 METROS	UNID	Fita zebrado preto e amarelo, Utilização interna e externamente na sinalização, isolamento, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou empresas que realizam trabalhos externos, reforçada utilizada para isolamento de áreas de riscos.
23	52	5 LITROS	UNID	Garrafão térmico 05 litros
24	550	ÚNICO	UNID	FILTRO Respirador purificador de ar PPF2 tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor azul, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação Indicação: Proteção das vias respiratórias contra fumos poeiras e névoas, tais como: pesticidas, bioaerossóis, partículas fibrogênicas, minério de ferro cimento, poeiras vegetais, fibras têxteis, etc
25	150	ÚNICO	UNID	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro. O respirador é constituído por três camadas: uma externa de material tipo não tecido, uma interna de material filtrante com tratamento eletrostático e outra que fica em contato com a face do usuário de material não tecido. Na lateral externa do respirador são fixadas duas presilhas, uma de cada lado, de material plástico. Nas presilhas estão entrelaçados dois tirantes elásticos, perfazendo quatro alças: duas na parte superior, para apoio no alto da cabeça e outras duas para apoio na altura da nuca do usuário. O respirador possui uma tira de material metálico moldável, fixada na parte superior externa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

				peça, para ajuste no septo nasal. O respirador é dotado ou não de uma válvula de exalação instalada na parte lateral do respirador.
26	55	8,9,10	PAR	LUVAS NITRILICA-Luvas de proteção e segurança, fabricadas em látex nitrílico, na cor verde e palma antiderrapante, possui espessura de 0,58 mm e comprimento de 35 cm
27	370	8,9,10	PAR	Luvas nitrílica, confeccionada em borracha nitrílica, palma antiderrapante em alto relevo, interior liso e acabamento clorinado.
28	25	8,9,10	PAR	Luva de segurança para uso limpa fossa, esgoto etc. confeccionada em PVC Cano Longo; palma, dedos dorso com acabamento áspero, nos comprimentos de 36 cm
29	210	9 E 10	PAR	Luvas de vaqueta, confeccionada em vaqueta, reforço externo entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno em raspa na palma, elástico interno no punho.
30	275	ÚNICO	PAR	Luvas de segurança para gari, confeccionada em fios de algodão e poliéster, mesclada ou na cor cru, tricotadas em uma só peça, com pigmento de PVC em uma face, acabamento em overloque, punho com elástico e modelo revercível.
31	300	8,9,10	PAR	Luvas de segurança para coleta de lixo, confeccionada em fios de algodão tricotados em uma só peça com revestimento externo em borracha natural na palma e parte do dorso, acabamento em overloque, punho com elástico e modelo reversível, luva é utilizada com mangote confeccionado em fios de algodão, tricotados, com 20 cm de comprimento, elástico nas das extremidades e acabamento em overloque
32	950	P,M,G	PAR	Luvas de látex, produtos químicos, confeccionadas em látex de borracha natural; forrada com flocos de algodão; superfície antiderrapante na palma e nos dedos.
33	70	8,9,10	PAR	Luvas de raspa, confeccionado em raspa, reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, punhos 15 cm.
34	2	ÚNICO	PAR	Mangote de raspa manga de segurança, confeccionado em raspa, tiras de raspa e fivelas para ajuste
35	340	ÚNICO	UNID	Óculos INCOLOR de segurança, constituídos de um arco preto de plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo ou cinza com proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. O arco possui borda superior com meia-proteção nas bordas.
36	110	ÚNICO	UNID	Óculos FUME de segurança, constituídos de um arco preto de plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo ou cinza com proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. O arco possui borda superior com meia-proteção nas bordas.
37	15	ÚNICO	UNID	Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituído de armação em PVC flexível e visor em policarbonato, Ajustes por meio de tirante elástico, cobre toda região ao redor dos olhos, protegem contra raios UVA e UVB, visor com tratamento antiembaçante e antirrisco
38	30	M,G	PAR	Perneira e segurança COM VELCRO confeccionada em material sintético, três talas de polipropileno afixadas através de costura eletrônica
39	150	ÚNICO	UNID	Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone.
40	25	ÚNICO	UNID	Protetor auditivo, constituído por 2 (dois) abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de 1 (uma) haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana com almofada superior no arco, permitindo que cada abafador envolva a respectiva orelha protegendo, conseqüentemente, os pavilhões auriculares, ATENUAÇÃO DE 23dB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

41	10	ÚNICO	UNID	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, COMPLETO COM FILTRO em suporte plástico e borracha (Sistema Multiflex). A peça é confeccionada em material plástico rígido cinza ou bege claro translúcido fotoluminescente e em elastômero preto, azul ou bege claro translúcido (transparente). Nas laterais do corpo da peça há dois dispositivos plásticos cinza (peças com suporte plástico cinza) ou bege claro (peças com suporte plástico bege claro translúcido fotoluminescente), um de cada lado, dotados na parte dianteira de encaixe tipo baioneta, com junta de vedação, onde são fixados os filtros químicos, combinados e p/ partículas com encaixe tipo baioneta, ou a base de fixação do suporte p/ filtros para partículas com formato de disco oval, ou um adaptador para utilização dos filtros com encaixe tipo rosca ou dos filtros para partículas com formato de disco redondo. O adaptador possui encaixe tipo baioneta na parte traseira e bocal com rosca interna e anel de vedação de borracha na parte dianteira e uma tampa. Na parte traseira de cada um dos dispositivos é fixada 01 válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, 01 válvula de exalação com formato semelhante a um chapéu chinês. A peça é dotada de 01 suporte de material plástico na cor preta (peças em elastômero preto) ou na cor cinza (demais peças), com duas aberturas laterais localizadas sobre os dispositivos da válvula de inalação e um dispositivo central, que funciona como tampa para a válvula de exalação. Este suporte possui 04 hastes em suas laterais, 02 superiores e 02 inferiores, dotadas de presilhas plásticas em suas extremidades, por onde passam 02 tirantes elásticos pretos ajustáveis. O tirante inferior possui uma fivela de fechamento e o tirante superior, um suporte para a cabeça. Filtros-Ref.: 1) Químicos Classe 1 encaixe baioneta: GMA; GMB; GMC; GMD; GME; MERSORB 2) Químicos Classe 1 encaixe rosca: GMA; GMB; GMC; GMD; GME; MERSORB 3) Partículas encaixe baioneta: LOW-PROFILE P100 - P3; FLEXI-FILTER P100.
42	3	ÚNICO	UNID	Trava quedas, equipamento confeccionado em aço inox, com mosquetão para conexão ao cinto paraquedista, para uso com corda de 12mm.
43	150	METROS	UNID	CORDA semi estática 12mm, corda de segurança 12 mm cor laranja, carga mínima de ruptura 30Kn confeccionada 62% poliamida(ALMA) e 38% poliéster (capa), Desenvolvida para trabalho em altura na aplicação de Linha vida
44	6	ÚNICO	UNID	Talabarte Y COM Absorvedor de Impacto confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, elástico embutido em forma de "Y", dois ganchos dupla trava em aço com abertura de 55 mm, um mosquetão dupla trava em aço com abertura de 18 mm Aplicações: Acessório utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, etc. Utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedista.
45	12	ÚNICO	UNID	Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.
46	20	ÚNICO	UNID	Mosquetão, Confeccionado em aço com fechamento em rosca, tendo capacidade para 25 kn; Acessório utilizado em conjunto com: cinturoes paraquedistas e os trava quedas, em diversas atividades.Suporta: 25Kn(aproximadamente 2,5 toneladas/2.550 quilos
47	8	1,50 MTS	UNID	Fita de ancoragem com olhais em aço passante, carga de ruptura 22KN, em fita de alta resistência.
48	4	ÚNICO	UND	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, em EPDM ou silicone, com duplas abas de vedação e visor transparente em policarbonato (PC) ou vidro Triplex ou polimetil-metacrilato (PMMA), fixado à peça através de encaixe específico e de um aro plástico (ABS) ou metálico (aço). Na peça encontra-se uma abertura onde é fixado um dispositivo que possui uma tampa dotada de orifícios ou dotada de tela metálica, e possui um suporte dotado de uma válvula de exalação. No suporte está o diafragma de voz em aço inox e se encaixa a mascarilha dotada de duas válvulas de inalação pequenas. O dispositivo possui um bocal com rosca interna onde são rosqueados os filtros para partículas, químicos e combinados com rosca padrão de 40 mm ou um adaptador para utilização com modelos específicos de filtros para partículas. O adaptador possui um encaixe tipo rosca, uma rosca interna e anel de vedação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

				<p>interno onde é rosqueado o filtro para partículas e uma com encaixe tipo pressão, utilizada sobre o filtro. O bocal possui um suporte dotado de uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio e dotado de presilhas metálicas para ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. Ref: Dräger X-plore 6300 (EPDM/PMMA/ABS); Dräger X-plore 6530 (EPDM/PC/ABS); Dräger X-plore 6530 (EPDM/PC/ Aço); Dräger X-plore 6530 (EPDM/Triplex/Aço); Dräger X-plore 6570 (Silicone azul/PC/ABS); Dräger X-plore 6570 (Silicone amarelo/PC/Aço); Dräger X-plore 6570 (Silicone amarelo/Triplex/Aço). O respirador é utilizado com os filtros: 1) Filtros químicos classe 2: 6738855 940 A2; 6738779 940 A2B2; 6738856 940 K2; 6738802 940 A2B2E2K1; 6738804 1140 A2B2E2K2; 6738863 1140 AX; 6738782 1140 AXB2. 2) Filtros combinados (químico classe 2 e para partículas classe P2): 6738857 940 A2 P2; 6738780 940 A2B2 P2; 6738858 940 K2 P2; 6738803 940 A2B2E2K1 P2. 3) Filtros combinados (químico classe 2 e partículas classe P3): 6738860 1140 A2 P3; 6738783 1140 A2B2 P3; 6738862 1140 AX P3; 6738815 1140 A2B2E2K1Hg P3; 6738797 1140 A2B2E2K2Hg P3; 6738801 1140 A1B2E2K1HgNOCO20 P3; 6738814 1140 A2B2E2K2HgNOCO20 P3; 6738871 1140 A2 P3 Reactor; 6737360 PH/CN/CS/P100/ P3; 4) Filtros para partículas: 6732974 1140 P3; 6737013 P3/P100; 5) Filtros para partículas utilizados com adaptador rosqueável: 6737357 990 P2; 6737190 990 P3.</p>
--	--	--	--	--

4. Das empresas vencedoras poderão ser solicitadas amostras disposto no item 14 e subitens do edital.

5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo II deste edital.

6. Exigências e Informações Complementares:

a) Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço.

b) A licitante vencedora do item deverá, no prazo máximo de 48 horas, apresentar nova proposta de preços reformulada com valores unitário fechando o valor do ITEM. Os valores unitários da proposta de preços reformulada não poderão ser superiores ao da proposta apresentada no certame.

c) Local de Entrega: Almojarifado Educação, Almojarifado Central, Almojarifado da Saúde.

d) Forma de Entrega: Parcelada, conforme solicitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

e) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

f) Pagamento: O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.

g) Todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2017

OBJETO: Eventual e Futura de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores públicos.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE	FAX	
E-MAIL:	CNPJ:		

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT TOTAL	TAMANHO	UNID MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	15	ÚNICO	UND	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura presas por costuras para ajuste.			
2	75	ÚNICO	UND	Avental de PVC, confeccionado em tecido sintético (malha poliéster revestido de PVC em ambas as faces ou única face) BA 400, BA 800 e cristal transparente, ilhós de metal e tiras do próprio material para ajuste. Proteção do usuário contra respingos d'água e respingos de produtos químicos.			
3	210	34-45	PAR	Bota PVC, Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor branca, sem bico de aço, cano médio/longo.			
4	150	ÚNICO	UND	Boné CAPUZ OU BALACLAVA com capuz de segurança confeccionado em helanca, tipo touca árabe - Capuz de segurança confeccionado em tecido algodão, modelo árabe, elástico na nuca, fechamento frontal total por costuras.			
5	600	120 GR	UNID.	Bloqueador solar FPS 30, UVA UVB 120gr, Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Com Tecnologia Bioactive Complex E®®, complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades antioxidantes e anti-eritemas. AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE. NÃO COMEDOGÊNICO. SEM CORANTE. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): ALTA PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: methoxydibenzoylmethane, benzophenone-3, ethylhexyl salicylate, octocrylene, glyceryl stearate/laureth-23, tridecyl neopentanoate, VP/eicosene copolymer, titanium dioxide, bisethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine, homosalate, potassium cetil phosphate, cyclopentasiloxane, phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ butylparaben, disodium lauriminodipropionate tocopheryl phosphates, parfum (α-isomethyl ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, benzyl			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

				<p>cinnamate, benzyl salicylate, buthylphenyl methylpropional, cinnamal, cinnamyl alcohol, citral, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxycitronellal, limonene, linalool). TEOR DE FILTROS butyl methoxydibenzoylmethane (2-5%), benzophenone-3 (1-5%), ethylhexyl salicylate (2-6%), octocrylene (2-7%), titanium dioxide (1-7%), bis-ethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine (1-3%), homosalate (5-10%).</p>			
6	112	120 GR	UNID	<p>Bloqueador solar FPS 60, UVA UVB 120gr, Oferece muito alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Com Tecnologia Bioactive Complex E® , complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível. Com propriedades anti-oxidantes. AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE. NÃO COMEDOGÊNICO. SEM CORANTE. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): MUITO ALTA PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: Aqua, disodium EDTA, glycerin, aminomethyl propanol, acrylic acid/VP crosspolymer, butyl methoxydibenzoylmethane, benzophenone-3, ethylhexyl salicylate, octocrylene, glyceryl stearate/laureth-23, tridecyl neopentanoate, VP/eicosene copolymer, titanium dioxide, bisethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine, homosalate, dimethicone, potassium cetil phosphate, cyclopentasiloxane, phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ butylparaben, disodium lauriminodipropionate tocopheryl phosphates, alcohol, parfum (α-isomethyl ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, benzyl cinnamate, benzyl salicylate, buthylphenyl methylpropional, cinnamal, cinnamyl alcohol, citral, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxycitronellal, limonene, linalool).</p>			
7	120	34-44	PAR	<p>Botina de segurança SEM BICO DE AÇO. Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, gáspea, reforço e parte traseira confeccionados em couro curtido ao cromo de cor preta, forro em material não tecido e tecido, com elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistemas strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado a base de PU (poliuretano) antiderrapante.</p>			
8	2	43,44	PAR	<p>Botina de segurança do tipo coturno para motosserrista produzido em vaqueta hidrofugada preto que não absorve umidade afim de aumentar a durabilidade do calçado. Forro interno em gaspea, bico de aço na parte frontal de 200 jaules de resistencia e reforso frontal em couro laranja. Produzido com tecido anticorte tecseg de fibra 100% poliester de alta tenacidade na lingua, palmilha em couro anatômica e sobrepalmilha com antimicrobiana para minimizacao de odores. Costura externa tripla e interna com sistema strobrel, cadaço em tecido poliester com ilhós e rebites metálicos ao longo do cabedal. Solado sem costura duas vezes injetado (bidensidade) de poliuretano e com desenho antiderrapante. Contraforte ergonomico termoconformado resinado para melhor vestir.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

9	200	34-45	PAR	BOTINA COM BICO DE AÇO - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.			
10	4	40,41	PAR	CALÇADO PARA ELETRICISTA -Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível.			
11	130	M,G,GG	UND	Capa de Chuva LONGA, Em PVC com trama de poliester, tratamento ignífugo, com mangas. Modelo morcêgo, com pala. Fechamento com botões de pressão, massa ou velcro. COM FAIXAS REFLETIVAS. Costuras eletrônicas.			
12	10	ÚNICO	UND	Capacete de segurança uso na construção civil e indústria (classe A). Capacete para Uso Geral, inclusive para Trabalhos com Energia Elétrica com jugular			
13	8	ÚNICO	UND	Capacete Motosserristas /jardinagem conjugado com com tela facial em nylon e kit abafador de ruídos em conchas.Equipamento de Proteção Individual, Tipo Capacete Classe B Tipo II. Desenvolvido para proteção da cabeça para absorção de impacto de objetos volantes aéreos e eletricidade, injetado externamente em polietileno de alta densidade, design moderno que permite melhor circulação do ar, com 5 vincos de reforço longitudinais, aba frontal, canaleta lateral de direcionamento da água com jugular. Protetor auricular tipo concha quadrado 24dB com ajuste, constituído por dois abafadores, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Protetor facial articulado em tela de nylon de 7" de altura preto com adaptador de nylon. Suspensão / Carneira de Polietileno com seis pontos de fixação para absorção da energia de um impacto em um acidente.			
14	6	ÚNICO	UNID	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster), na cor laranja e preto com acolchoado na cintura, dotado de cinco fivelas duplas de aço sem pino, sendo; uma (01)localizada na correia da cintura para fechamento e ajuste, duas(02) fivelas para ajuste do cadarço das pernas e duas(02) para ajuste dos suspensórios, possui também uma fivela de aço, utilizada para ajuste de uma fita peitoral e dois laços frontais de material sintético utilizadas para ancoragem, três meias argolas em "D", de aço, sendo uma (01) localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passante plástico e duas(02) meias argolas em "D", fixas nas laterais do cinto por meio de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

				cadarço de material sintético e costura reforçada. Utilizado com os talabartes de Segurança-Referências:			
15	50	M,G,GG	UNID	Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.			
16	16	M,G,GG	CONJ	Conjunto para aplicação de Herbicida. Vestimenta de corpo inteiro composto de capuz, blusão e calça, confeccionados em tecido 58% algodão e 42% poliéster, com tratamento em fluorcarbono para pulverização de agrotóxicos, com fechamento por costuras. Sendo: Boné aba bico de pato, tipo touca árabe, fechamento frontal. Blusão de vestir pela cabeça, com gola padre, com fechamento em velcro ou tiras para ajuste com a mínima abertura na altura do peito com fechamento em velcro, com mangas longas com ou sem elástico para ajuste do punho e ajuste de tiras na barra do blusão. Calça com tiras para ajuste na cintura com ou sem elástico nos tornozelos, com reforço de PVC bagum abaixo do joelho na parte frontal e ou inteiriço.			
17	2	G,GG	UNID	Calça de segurança tipo motosserrista, confeccionada em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com oito ou dez camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna, na altura da virilha ao tornozelo, forro interno em jersey em tricoline, com passante para utilização de cinto, com ou sem botão de pressão metálico, com ou sem zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, cordão na barra para ajuste, dois bolsos, sendo um traseiro e um lateral, calça costurada em linha 100% poliéster nº 140, com tamanho entre 36 e 50			
18	35	75 CM	UNID	Cone de Sinalização Flexível 75 cm Refletivo.			
19	40	GR	UNID	Creme de Proteção das mãos, graxas e óleos, classificado no grupo 3, composto de: Glycerin, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Cetearith 20, Methylisothiazolinone (0,35%) And Methylchloroisothiazolinone (1,15%), Ethylhexyl Palmitate, Sodium Lauryl Sulfate, Polyester-5 And Neopentyl Glycol Diheptanoate, Glyceryl Stearate, Aqua. O creme protetor oferece proteção eficaz frente à tinta óleo base solvente, tinta a base d'água, componentes cal, argamassa e mistura, solução aquosa de salmoura, água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metilceton, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, "nujol" e adesivos base água e base solvente.			
20	3	ÚNICO	UNID	Cinturão de segurança para eletricitista, tipo abdominal, confeccionado em cadarço de material sintético (POLIESTER) acolchoado na cintura e dotado de duas meias argolas em "D" em aço, fixas por meio de chapa metálica com dois rebites de cobre e cadarço de material sintético com costura reforçada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21	150	M,G,GG	UNID	Chapéu de palha aba larga reforçado duas palha			
22	80	100 METROS	UNID	Fita zebrado preto e amarelo, Utilização interna e externamente na sinalização, isolamento, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou empresas que realizam trabalhos externos, reforçada utilizada para isolamento de áreas de riscos.			
23	52	5 LITROS	UNID	Garrafão térmico 05 litros			
24	550	ÚNICO	UNID	FILTRO Respirador purificador de ar PPF2 tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor azul, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação Indicação: Proteção das vias respiratórias contra fumos poeiras e névoas, tais como: pesticidas, bioaerossóis, partículas fibrogênicas, minério de ferro cimento, poeiras vegetais, fibras têxteis, etc			
25	150	ÚNICO	UNID	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro. O respirador é constituído por três camadas: uma externa de material tipo não tecido, uma interna de material filtrante com tratamento eletrostático e outra que fica em contato com a face do usuário de material não tecido. Na lateral externa do respirador são fixadas duas presilhas, uma de cada lado, de material plástico. Nas presilhas estão entrelaçados dois tirantes elásticos, perfazendo quatro alças: duas na parte superior, para apoio no alto da cabeça e outras duas para apoio na altura da nuca do usuário. O respirador possui uma tira de material metálico moldável, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal. O respirador é dotado ou não de uma válvula de exalação instalada na parte lateral do respirador.			
26	55	8,9,10	PAR	LUVAS NITRILICA-Luvas de proteção e segurança, fabricadas em látex nitrílico, na cor verde e palma antiderrapante, possui espessura de 0,58 mm e comprimento de 35 cm			
27	370	8,9,10	PAR	Luvas nitrílica, confeccionada em borracha nitrílica, palma antiderrapante em alto relevo, interior liso e acabamento clorinado.			
28	25	8,9,10	PAR	Luva de segurança para uso limpa fossa, esgoto etc. confeccionada em PVC Cano Longo; palma, dedos dorso com acabamento áspero, nos comprimentos de 36 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

29	210	9 E 10	PAR	Luvas de vaqueta, confeccionada em vaqueta, reforço externo entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno em raspa na palma, elástico interno no punho.			
30	275	ÚNICO	PAR	Luvas de segurança para gari, confeccionada em fios de algodão e poliéster, mesclada ou na cor cru, tricotadas em uma só peça, com pigmento de PVC em uma face, acabamento em overloque, punho com elástico e modelo reversível.			
31	300	8,9,10	PAR	Luvas de segurança para coleta de lixo, confeccionada em fios de algodão tricotados em uma só peça com revestimento externo em borracha natural na palma e parte do dorso, acabamento em overloque, punho com elástico e modelo reversível, luva é utilizada com mangote confeccionado em fios de algodão, tricotados, com 20 cm de comprimento, elástico nas das extremidades e acabamento em overloque			
32	950	P,M,G	PAR	Luvas de látex, produtos químicos, confeccionadas em látex de borracha natural; forrada com flocos de algodão; superfície antiderrapante na palma e nos dedos.			
33	70	8,9,10	PAR	Luvas de raspa, confeccionado em raspa, reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, punhos 15 cm.			
34	2	ÚNICO	PAR	Mangote de raspa manga de segurança, confeccionado em raspa, tiras de raspa e fivelas para ajuste			
35	340	ÚNICO	UNID	Óculos INCOLOR de segurança, constituídos de um arco preto de plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo ou cinza com proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. O arco possui borda superior com meia-proteção nas bordas.			
36	110	ÚNICO	UNID	Óculos FUME de segurança, constituídos de um arco preto de plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo ou cinza com proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. O arco possui borda superior com meia-proteção nas bordas.			
37	15	ÚNICO	UNID	Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituído de armação em PVC flexível e visor em policarbonato, Ajustes por meio de tirante elástico, cobre toda região ao redor dos olhos, protegem contra raios UVA e UVB, visor com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

				tratamento antiembaçante e antirrisco			
38	30	M,G	PAR	Perneira e segurança COM VELCRO confeccionada em material sintético, três talas de polipropileno afixadas através de costura eletrônica			
39	150	ÚNICO	UNID	Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone.			
40	25	ÚNICO	UNID	Protetor auditivo, constituído por 2 (dois) abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de 1 (uma) haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana com almofada superior no arco, permitindo que cada abafador envolva a respectiva orelha protegendo, consequentemente, os pavilhões auriculares, ATENUAÇÃO DE 23dB			
41	10	ÚNICO	UNID	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, COMPLETO COM FILTRO em suporte plástico e borracha (Sistema Multiflex). A peça é confeccionada em material plástico rígido cinza ou bege claro translúcido fotoluminescente e em elastômero preto, azul ou bege claro translúcido (transparente). Nas laterais do corpo da peça há dois dispositivos plásticos cinza (peças com suporte plástico cinza) ou bege claro (peças com suporte plástico bege claro translúcido fotoluminescente), um de cada lado, dotados na parte dianteira de encaixe tipo baioneta, com junta de vedação, onde são fixados os filtros químicos, combinados e p/ partículas com encaixe tipo baioneta, ou a base de fixação do suporte p/ filtros para partículas com formato de disco oval, ou um adaptador para utilização dos filtros com encaixe tipo rosca ou dos filtros para partículas com formato de disco redondo. O adaptador possui encaixe tipo baioneta na parte traseira e bocal com rosca interna e anel de vedação de borracha na parte dianteira e uma tampa. Na parte traseira de cada um dos dispositivos é fixada 01 válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, 01 válvula de exalação com formato semelhante a um chapéu chinês. A peça é dotada de 01 suporte de material plástico na cor preta (peças em elastômero preto) ou na cor cinza (demais peças), com duas aberturas laterais localizadas sobre os dispositivos da válvula de inalação e um dispositivo central, que funciona como tampa para a válvula de exalação. Este suporte possui 04 hastes em suas laterais, 02 superiores e 02 inferiores, dotadas de presilhas plásticas em suas extremidades, por onde passam 02 tirantes elásticos pretos ajustáveis. O tirante inferior possui uma fivela de fechamento e o tirante superior, um suporte para a cabeça. Filtros-Ref.: 1) Químicos Classe 1 encaixe baioneta: GMA; GMB; GMC; GMD; GME; MERSORB 2) Químicos Classe 1 encaixe rosca: GMA; GMB; GMC; GMD; GME; MERSORB 3) Partículas encaixe baioneta: LOW-PROFILE P100 - P3; FLEXI-FILTER P100.			
42	3	ÚNICO	UNID	Trava quedas, equipamento confeccionado em aço inox, com mosquetão para conexão ao cinto paraquedista, para uso com corda de 12mm.			
43	150	METROS	UNID	CORDA semi estática 12mm, corda de segurança 12 mm cor laranja, carga mínima de ruptura 30Kn confeccionada 62% poliamida(ALMA) e 38% poliéster (capa), Desenvolvida para trabalho em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

				altura na aplicação de Linha vida			
44	6	ÚNICO	UNID	Talabarte Y COM Absorvedor de Impacto confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, elástico embutido em forma de "Y", dois ganchos dupla trava em aço com abertura de 55 mm, um mosquetão dupla trava em aço com abertura de 18 mm Aplicações: Acessório utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, etc. Utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedista.			
45	12	ÚNICO	UNID	Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.			
46	20	ÚNICO	UNID	Mosquetão, Confeccionado em aço com fechamento em rosca, tendo capacidade para 25 kn; Acessorio utilizado em conjunto com: cinturoes paraquedistas e os trava quedas, em diversas atividades.Suporta: 25Kn(aproximadamente 2,5 toneladas/2.550 quilos			
47	8	1,50 MTS	UNID	Fita de ancoragem com olhais em aço passante, carga de ruptura 22KN, em fita de alta resistência.			
48	4	ÚNICO	UND	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, em EPDM ou silicone, com duplas abas de vedação e visor transparente em policarbonato (PC) ou vidro Triplex ou polimetil-metacrilato (PMMA), fixado à peça através de encaixe específico e de um aro plástico (ABS) ou metálico (aço). Na peça encontra-se uma abertura onde é fixado um dispositivo que possui uma tampa dotada de orifícios ou dotada de tela metálica, e possui um suporte dotado de uma válvula de exalação. No suporte está o diafragma de voz em aço inox e se encaixa a mascarilha dotada de duas válvulas de inalação pequenas. O dispositivo possui um bocal com rosca interna onde são rosqueados os filtros para partículas, químicos e combinados com rosca padrão de 40 mm ou um adaptador para utilização com modelos específicos de filtros para partículas. O adaptador possui um encaixe tipo rosca, uma rosca interna e anel de vedação interno onde é rosqueado o filtro para partículas e uma com encaixe tipo pressão, utilizada sobre o filtro. O bocal possui um suporte dotado de uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio e dotado de presilhas metálicas para ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. Ref: Dräger X-plore 6300 (EPDM/PMMA/ABS); Dräger			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

				X-plore 6530 (EPDM/PC/ABS); Dräger X-plore 6530 (EPDM/PC/ Aço); Dräger X-plore 6530 (EPDM/Triplex/Aço); Dräger X-plore 6570 (Silicone azul/PC/ABS); Dräger X-plore 6570 (Silicone amarelo/PC/Aço); Dräger X-plore 6570 (Silicone amarelo/Triplex/Aço). O respirador é utilizado com os filtros: 1) Filtros químicos classe 2: 6738855 940 A2; 6738779 940 A2B2; 6738856 940 K2; 6738802 940 A2B2E2K1; 6738804 1140 A2B2E2K2; 6738863 1140 AX; 6738782 1140 AXB2. 2) Filtros combinados (químico classe 2 e para partículas classe P2): 6738857 940 A2 P2; 6738780 940 A2B2 P2; 6738858 940 K2 P2; 6738803 940 A2B2E2K1 P2. 3) Filtros combinados (químico classe 2 e partículas classe P3): 6738860 1140 A2 P3; 6738783 1140 A2B2 P3; 6738862 1140 AX P3; 6738815 1140 A2B2E2K1Hg P3; 6738797 1140 A2B2E2K2Hg P3; 6738801 1140 A1B2E2K1HgNOCO20 P3; 6738814 1140 A2B2E2K2HgNOCO20 P3; 6738871 1140 A2 P3 Reactor; 6737360 PH/CN/CS/P100/ P3; 4) Filtros para partículas: 6732974 1140 P3; 6737013 P3/P100; 5) Filtros para partículas utilizados com adaptador rosqueável: 6737357 990 P2; 6737190 990 P3.			
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ Valor total por extenso

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações do memorial descritivo.

....., em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PERICLES GONÇALVES, RG nº 20.047.287-2 e CPF nº 106.708.048, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Municipal 2006 de 11/01/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

4.2- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

4.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
02.08.01	10.3010027.2026	3.3.90.30.00	R\$ 165.929,43
02.09.03	12.361.0034.2035	3.3.90.30.00	R\$ 40.621,38
02.07.01	18.541.00022.2024	3.3.90.30.00	R\$ 122.512,88

4.4- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação mensal, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços.

4.4.1- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

4.4.2- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4- Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade do Sr.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 011/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 014/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão nº 011/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto/SP,

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2017

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 011/2017**, da Prefeitura Municipal de Capela do Alto declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa